



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Projeto de Lei nº 07 de 26 de Março de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o Crédito Especial no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) para o fim que indica.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Carnaubal (CE), no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) criando as seguintes dotações:

06.06 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0048.2.145 – Realizações das Ações Lei

Aldir Blanc

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 500,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 500,00

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 126.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SER. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 1.000,00



3.3.90.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. PESSOA

JURÍDICA

Fonte de Recurso 1700.00.00.00 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o Art. 7º da lei Municipal 490 de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, em 26 de março de 2025.


JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal